



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

17  
WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 10/2023

Autoria do Emenda: Vereadora Sonia Patas da Amizade

**PARECER Nº 58.1.2023/SAJ/WTBM**

Ementa: Emenda nº 01. Fixação de cartazes.  
Adequação do texto. Pelo prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto de lei que visa alterar a Lei dispor sobre a fixação de cartazes informativos relativos a comercialização ou administração de medicamento inibidor do estro (anti-cio).
2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).
3. A propositura incluir tornar mais claro e didático texto do cartaz a ser fixado, e não vislumbramos óbices jurídicos quanto à legitimidade, competência e legalidade, pelo que está apta para apreciação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

4. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 05 de abril de 2023



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO